



Prefeitura Municipal de Canhotinho
Pernambuco

LEI Nº 1.174/88

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, Waldemar José de Torres, - no uso de suas atribuições, etc.

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um CRÉDITO ESPECIAL do valor de Cz\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzados), destinado ao custeio das despesas com a CONSTRUÇÃO e RECUPERAÇÃO de casas de pessoas reconhecidamente pobres, danificadas pelo excesso de chuvas caídas na região.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura de CRÉDITO ESPECIAL de que trata o artigo primeiro, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no presente exercício financeiro, e paraefeito de registro contábil, receberá a seguinte classificação:

2.6 - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.1.2.0 - SERVIÇO EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Canhotinho(PE)., 15 de setembro de 1988.

Waldemar José de Torres
PREFEITO

a) Waldemar José de Torres.

